



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEF Nº 10/2019

Processo: CF-04580/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 10/2019 - CCEEF: Indicadores e metas de fiscalização para divulgação nos sites dos Creas

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

TEMA:	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Item II da pauta específica para as coordenadorias no ano de 2019 – Deliberação CEEP nº 13 de 2019 e item 4 do Programa de Trabalho da CCEEF 2019 que consta da proposta nº 2/ 2019 - CCEEF
ASSUNTO :	Indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos <i>sites</i> dos Creas

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF reunidos em Florianópolis-SC, no período de 14 a 16 de agosto de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando a situação existente na proposta CCEEF n. 5/2019, referente ao Planejamento de Fiscalização;

Considerando a falta de dados e informações de profissionais, atividades e serviços nas áreas da Engenharia Florestal; e

Considerando a necessidade de transparência dos resultados das ações de fiscalização nas áreas da Engenharia Florestal.

b) Propositura:

1. Fiscalizar a atuação dos profissionais registrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos e Subprodutos Florestais - SINAFLOR em todo país (e/ou sistemas eletrônicos estaduais equivalentes, quando for o caso), envolvidos em:

- Processos administrativos afetos à elaboração, apresentação e execução de projetos técnicos para obtenção de autorização de supressão de vegetação para uso alternativo do solo, tanto em áreas de domínio público como de domínio privado.

- Processos administrativos afetos à elaboração, apresentação e execução de projetos técnicos para obtenção de licenciamento ambiental e aprovação de Plano de Manejo Florestal Sustentável

– PMFS para exploração de florestas nativas e formações sucessionais, de domínio público ou privado.

2. Fiscalizar a atuação dos profissionais no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos Programas de Regularização Ambiental (PRA) e/ou os procedimentos de regularização ambiental mediante execução projetos técnicos, com vistas à recomposição, regeneração, restauração e recuperação de florestas nativas e formações sucessionais.
3. Fiscalizar a atuação dos profissionais servidores públicos, consultores ou colaboradores que atuam nos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, responsáveis pela análise, vistoria técnica e aprovação dos requerimentos de:
 - i. Autorização de supressão de vegetação para uso alternativo do solo;
 - ii. Licenciamento ambiental / aprovação de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS para exploração de florestas nativas e formações sucessionais; e
 - iii. Adesão aos Programas de Regularização Ambiental – PRA e/ou aos procedimentos de regularização ambiental mediante execução de projetos técnicos com vistas à recomposição, regeneração, restauração e recuperação, de florestas nativas e formações sucessionais.
4. Fiscalizar a atuação dos profissionais servidores públicos, consultores ou colaboradores que atuam nos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, responsáveis pelas perícias e elaboração de peças técnicas que embasem a lavratura de notificações e de autos de infração no âmbito da fiscalização dos crimes e das infrações administrativas ambientais contra a Flora.
5. Intensificar a fiscalização nas indústrias de base florestal (serrarias, laminadoras, celulose, carvoarias, etc.) no intuito de verificar a existência de registro nos CREAs e de profissionais habilitados como responsáveis técnicos.
6. Intensificar a fiscalização nas empresas/viveiros produtores de sementes e mudas de espécies nativas e exóticas, com o intuito de verificar a existência de registro nos CREAs e de profissionais habilitados como responsáveis técnicos.
7. Intensificar a fiscalização nas empresas atuantes na elaboração e/ou execução de projetos de arborização urbana e paisagismo, com o intuito de verificar a existência de registro nos CREAs e de profissionais habilitados como responsáveis técnicos.
8. Intensificar a fiscalização nas empresas produtoras de florestas plantadas, com o intuito de verificar a existência de registro nos CREAs e de profissionais habilitados como responsáveis técnicos.

Tabela 1. Indicadores e metas para implementação da proposta de fiscalização na Engenharia Florestal.

Indicador	Descrição	Meta
Profissionais da Engenharia Florestal	Quantificar o número de profissionais da Engenharia Florestal com registros, ativos e vistos nos CREAs.	100% dos engenheiros florestais por meio de relatório quadrimestral
Empresas da Engenharia Florestal	Quantificar o número de empresas da	100% das empresas florestais por meio de

	Engenharia Florestal com registro nos CREAs.	relatório quadrimestral
Profissional responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica	Quantificar o número de profissionais da Engenharia Florestal responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica.	100% de profissionais por meio de relatório quadrimestral
Fiscalização e diligências realizadas na Engenharia Florestal	Quantificar o número de relatórios de fiscalização e diligências durante os processos fiscalizatórios realizados na Engenharia Florestal pelos CREAs	100% de fiscalização e diligências realizadas por meio de relatório quadrimestral
Autuações das empresas e dos profissionais da Engenharia Florestal	Quantificar o número de autuações das empresas e dos profissionais da Engenharia Florestal durante os processos fiscalizatórios realizados pelos CREAs.	100% das autuações por meio de relatório quadrimestral
ARTs emitidas por profissionais da Engenharia Florestal	Quantificar o número de ARTs emitidas por profissionais da Engenharia Florestal nos últimos 12 meses.	100% de ARTs por meio de relatório mensal
Baixa de ARTs por profissionais da Engenharia Florestal	Quantificar o número de baixa de ARTs por profissionais da Engenharia Florestal nos últimos 12 meses.	100% de ARTs baixadas por meio de relatório quadrimestral
Fiscalização de profissionais da Engenharia Florestal	Realizar a fiscalização de forma proporcional ao número de profissionais da Engenharia Florestal	Trimestralmente, na taxa de 20%, até atingir a proporcionalidade de profissionais, após as assinaturas dos Termos de

	em relação aos demais profissionais registrados e/ou com vistos ativos nos diferentes grupos e modalidades dos CREAs.	Cooperação, quando for o caso.
--	---	--------------------------------

c) Justificativa:

Considerando o baixo índice de fiscalização nas áreas da Engenharia Florestal;

Considerando a necessidade de obter dados e informações de profissionais, atividades e serviços nas áreas da Engenharia Florestal; e

Considerando a necessidade do estabelecimento de indicadores e metas para a maior eficácia no processo fiscalizatório nas áreas da Engenharia Florestal.

d) Fundamentação Legal:

- Considerando a Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- Considerando a Resolução n. 1.008, de 9 de dezembro de 2004.
- Considerando a Resolução n. 1.030, de 17 de dezembro de 2010.
- Considerando a Decisão Normativa n. 95, de 24 de agosto de 2012.
- Considerando a Decisão Normativa n. 111, de 30 de agosto de 2017.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Os procedimentos fiscalizatórios a serem adotados e/ou intensificados pelos Conselhos Regionais deverão ou poderão se pautar nos seguintes mecanismos de ação:

1. Estabelecimento de acordo de cooperação técnica entre o CONFEA/CREAs e IBAMA, MAPA, SEMA's, OEMA's e instituições de ensino médio técnico e superior, com vistas ao compartilhamento de dados e informações contidos nos processos de licenciamentos ambientais afetos à fiscalização.
2. Estabelecimento de acordo de cooperação técnica entre os CREAs e as Juntas Comerciais Estaduais e Prefeituras Municipais para consulta da relação de empresas cadastradas e o compartilhamento de dados e informações.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	---	---	---	---	-----
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	---	---	---	---	-----
Distrito Federal	---	---	---	---	-----
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	---	---	---	---	-----
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	---	---	---	---	-----

Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	---	---	---	---	-----
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia					coordenando
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	---	---	---	---	-----
Tocantins	---	---	---	---	-----
TOTAL	18	0	0	0	-----
Desempate do Coordenador					-----

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Ftal. Rafael de Souza Macedo - CPF 518.714.752-87
Coordenador Nacional da CCEE



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Macedo (518.714.752-87)**, Usuário **Externo**, em 15/08/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235543** e o código CRC **BC5184AA**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04580/2019

SEI nº 0235543